



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.982/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 049/2025 - SECTUR de lavra do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, protocolado sob o número 001107/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 101/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **NEIMAR MAGEWISKI**, CPF nº \*\*\*.224.967-\*\*, e **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº \*\*\*.499.257-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 101/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **JUAREZ PEREIRA BARBOSA 01734842717**, CNPJ nº 13.458.550/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, comunicação visual e confecção de lembranças, que serão utilizadas na 26º POMITAFRO, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF Nº \*\*\*.832.010-\*\* e **NATÁLIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF Nº \*\*\*. 097.587 -\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: